

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL**  
**0013043/2022**

**O LEILOEIRO OFICIAL Cleci Amabile Levy Zago**, matrícula nº 0213, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 04/11/2022**, às 11:00 horas, no endereço: Avenida Ferreira Viana, nº 2133, Bairro Areal, Pelotas -RS e pelo site [www.zagoleiloes.com.br](http://www.zagoleiloes.com.br) pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 18/11/2022**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

---

**Imóvel A)** - Aptº 22, 02 dormitórios, com área de 89,10m². Situado na Av. Bento Gonçalves nº 3.943 – Edifício Macluf – Centro, Pelotas/RS. Objeto de matrícula 31.728 do RI da 1ª zona de Pelotas/RS. Imóvel ocupado\*;

**Valor:** 1º leilão: R\$ 307.896,32; 2º leilão: R\$ 153.948,16 \*\*;

**Fiduciante:** Neli Fonseca da Silva;

**Contrato:** 093.050654.87;

**Imóvel B)** Casa de alvenaria com área de 51,00 m², e respectivo terreno com área de 93,58m². Situado na Travessa Treze nº 133, - Loteamento Navegantes II - Pelotas/RS. Objeto da matrícula 45.413 do RI da 1ª Zona de Pelotas/RS. Imóvel ocupado\*;

**Valor:** 1º leilão: R\$ 60.000,00; 2º leilão: R\$ 30.000,00 \*\*;

**Fiduciante:** Luciano Luz Ferreira Silveira e Alessandra Medeiros Gomes Silveira;

**Contrato:** 093.029212.34;

---

\* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

\*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

---

**Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

**Comissão do Leiloeiro:** 5%;

**Informações:** Com a leiloeira Cleci Amabile Levy Zago, endereço: Avenida Ferreira Viana, nº 2133, Bairro Areal, Pelotas -RS, telefones: (53) 3228-3233, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4513, 3215-4525 e 3215-4521, das 08h às 17h.